



À SFC. EXECUTIVA PARA  
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS  
Em.../.../...  
Presidente

INDICAÇÃO N. 449/2026

Com arrimo no art. 169, da Resolução n. 86/90 – Regimento Interno desta Casa Legislativa – solicito à Mesa Diretora que encaminhe a Governadora do Estado esta indicação para que seja realizado um estudo visando a viabilidade dos seguintes pontos:

Considerando o alto valor contratado com empresas de aviação para suprir necessidades da cúpula administrativa do Governo, sugiro as seguintes providências:

- 1 Determine a realização de estudo técnico para revisão, redução ou cancelamento dos contratos de fretamento de aeronaves destinados ao transporte administrativo do Estado;
- 2 Direcione a economia gerada com a revisão desses contratos para ampliação de programa de subsídio às passagens aéreas destinadas aos moradores dos municípios isolados do Acre;
- 3 Priorize, no programa de subsídio, pacientes em tratamento de saúde, estudantes, idosos e famílias de baixa renda.

Sala das Sessões "Deputado **Francisco Cartaxo**", 22 de abril 2026.

Deputado **EMERSON JARUDE**  
Partido Novo